



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0015 Florestal

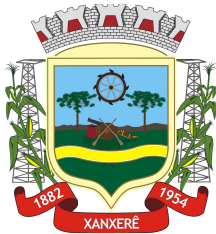
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0015/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2015 - PROCESSO N° 0021/2015.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, autorizado pelo Processo n° 0021/2015, Pregão Presencial n° 0014/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FLORESTAL OESTE LTDA ME**, CNPJ/MF n° 81.838.971/0001-07, representado pelo seu sócio Sr. Ricardo Luiz Pretto, portador da C.I. 6042596954 e CPF 580.893.220-34, à saber:

1.1. Descrição dos Produtos: Conforme relação dos itens e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
2	MUDA DE DRACENA-VERMELHA (cordyline terminali) - ALTURA MÍNIMA DE 40 CM.FOLHAGEM GRANDE E LARDA ARROXADAS E RÔSEAS. PLENA SANIEDADE FÓSOCA E FISIOLÓGICA	15,00	3.000,00
4	MUDA DE PALMEIRA TRIÂNGULO (Dypsis decaryi) - ALTURA ENTRE 1,7M E 3M. PALMEIRA SOLITÁRIA COM FOLHAS EM NÚMERO DE 10-18 CONTEMPORÂNEAS. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	35,00	7.000,00
5	MUDA DE PALMEIRA YUCA (Yucca elephantipes) - ALTURA ENTRE 1,7M E 3M.ARBUSTO ERETO. COM TRONCO DILATADO NA BASE, POUÇO RAMIFICADO MÁXIMO 3 RAMIFICAÇÕES. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	30,00	3.000,00
7	MUDA DE PALMEIRA AZUL (Bismasckia nobilis) - ALTURA ENTRE 1,2M E 2M. PALMEIRA DIÓTICA, DE COR INUSITADA E ASPECTO ESCULTURAL. FOLHAS GRANDES, ERETAS, CEROSAS, EM SUSTENTADAS POR FORTES PECÍOLOS. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	155,00	15.500,00
8	MUDA DE ERA (Hedera canariensis) - ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. HERBÁCEA PERENE, REPTANTE, MUITO RAMIFICADA. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	0,69	345,00
9	MUDA DE PALMEIRA IMPERIAL (Roystonea oleracea) - ALTURA ENTRE 1,7 M E 3 M. PALMEIRA SOLITÁRIA COM FOLHAS VERDES. PLENA SANIEDADE E FISIOLÓGICA.	40,00	4.000,00
12	MUDA DE EXTREMOSA (lagerstroemia indica) - ALTURA ENTRE1,5M E 2M. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	6,90	1.380,00
13	MUDA DE QUARESMEIRA (tibouchina sp) - ALTURA ENTRE1,5M E 2M. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	11,00	5.500,00
14	MUDA DE TIPUANA (tipuana tipu) - ALTURA ENTRE1,5M E 2M. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	5,80	1.160,00
15	MUDA DE PATA DE VACA (bahuinia sp) - ALTURA ENTRE1,5M E 2M. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	10,00	2.000,00
16	MUDA DE PAU DE FERRO - ALTURA ENTRE1,5M E 2M. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	11,00	2.200,00
17	MUDA DE PAU DE MARFIM (balfourodendron riedelianum) - ALTURA ENTRE1,5M E 2M. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	14,00	2.800,00
19	MUDA DE CUPRESSUS (cupressus macrocarpa) - ALTURA ENTRE1,5M E 2M. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	22,00	4.400,00
20	MUDA DE FÊNIX (phoenix roebelenii) - ALTURA DO TRONCO ENTRE 15 E 25 CM. FOLHAS SÃO LONGAS, RÍGIDAS E BRILHANTESM COMPOSTOS POR FOLÍOLOS PONTIAGUDOS. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	30,00	3.000,00
21	MUDA DE CIPRESTE (cupressus sempervirens) - ALTURA ENTRE1,5M E 2M. PLENA SANIEDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA.	23,00	4.600,00
24	ADUBO - NPK FORMULAÇÃO:04-14-08	1,50	600,00
25	FORMICIDA - ISCA FORMICIDA PRODUTO INDICADO P/ CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS DO GÊNERO ATTA (SAÚVAS) E DO GÊNERO ACROMYRMEX (QUENQUÊNS) EM JARDINAGEM AMADORA (JARDINS E GRAMADOS RESIDENCIAIS). MODELO MIREX-SD	7,90	790,00
TOTAL LICITANTE			R\$ 61.275,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

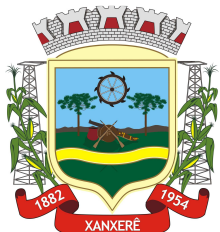
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0014/2015**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
37	06.01	2.047	33900000000000	33903099000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0014/2015**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0014/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Ricardo Luiz Pretto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Contratante

Florestal Oeste Ltda ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: